

**PROPOSTA de ATUALIZAÇÃO dos  
CRITÉRIOS PARA LICENÇA PESQUISA (PÓS-DOCTORADO E SABÁTICA em PQ) – DEEL-UEL**

**Definição de Períodos para a Licença Pesquisa:**

- a) Licença Sabática em Pesquisa: 6 meses
- b) Licença Pós-Doutorado: 6 ou **12** meses (**Máximo período: 12 meses, NÃO-Prorrogável**)

**Motivação:** Posto que as atividades oriundas da Licença Pesquisa (Pós-doutorado ou Sabática em Pesquisa) estão primordialmente vinculadas ao desenvolvimento de pesquisa realizada pelo docente-pesquisador solicitante, a licença nesta categoria encontra justificativa tão somente na melhoria e incremento das atividades de pesquisa (e orientação a longo prazo) no âmbito do DEEL, mensuradas objetivamente pelo incremento na produção científica do solicitante.

Os seguintes critérios foram aprovados em reunião de Depto em **24 / 09 / 2010**.

**1. Qualificação/Elegibilidade para Licença Pesquisa (Até 12 meses)**

Atualização Anual.

- 1. Docente solicitante não deve estar em estágio probatório na UEL (3 anos).
- 2. A solicitação deve ser feita, no mínimo, 6 (seis) meses antes da sua previsão de saída.
- 3. Ter cumprido interstício com atividades de ensino e pesquisa no DEEL por um período igual ou superior ao tempo utilizado na última licença-capacitação.
- 4. Ter cumprido o requisito de produção mínima em relação à licença pesquisa obtida anteriormente.
- 5. Estar engajado em pelo menos uma das atividades de pesquisa relacionadas abaixo, no âmbito do DEEL, aferidas através da:
  - a. obtenção mínima de **20** pontos em orientações concluídas de Graduação (IC + TCC) e/ou Pós Graduação *stricto sensu* (MS e/ou DR) nos últimos **03** anos, conforme a tabela abaixo:

<b>Tipo de Orientação Concluída</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação (IC)	03
Graduação (TCC)	02
Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (MS)	10
Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (DR)	20

- b. coordenação de pelo menos um projeto de pesquisa (ou pesquisa em ensino) concluído e aprovado sem pendências na PROPPG (ou PROGRAD) nos últimos 3 anos;
- c. participação em um projeto de pesquisa (ou pesquisa em ensino) em andamento na PROPPG (ou PROGRAD) com produção que tenha pontuação mínima da tabela PROIC suficiente para encerrar esse projeto.

6. O Grupo de Pesquisa e, principalmente, o Docente Colaborador responsável na instituição de realização do Pós-Doutorado ou Sabática em Pesquisa, devem ter reconhecimento científico (inter)nacional, aferido pelo número de publicações qualificadas (critério Eng. IV CAPES) e reconhecimento técnico pela comunidade científica nacional da área de especialidade.
- 2. Prioridade de Licença Pesquisa (Pós-Doutorado ou Sabática em Pesquisa) caso haja um número de “Solicitações Qualificadas” (item 1) maior que a carga máxima a ser suportada pelos demais docentes do DEEL no período solicitado da licença (Atualização Anual):**
- A quantidade de carga horária máxima disponibilizada pelo DEEL para a realização da Licença Pesquisa será definida anualmente em reunião de Departamento, com antecedência mínima de 3 (três) meses do início do ano letivo e necessariamente antes das solicitações.
  - As solicitações de Licença Pesquisa (Pós-Doutorado e Sabática) serão ranqueadas na escala de prioridade segundo o tempo de realização: licenças de 6 meses têm prioridade sobre as de longa duração (12 meses).
  - Caso haja situação de empate, terá prioridade o docente-pesquisador que tenha usufruído da Licença Pesquisa menos vezes.
  - Caso persista o empate, ranquear as solicitações em função da produtividade em pesquisa do docente-solicitante nos últimos 3 anos, segundo o critério de pontuação definido na tabela PROIC.
- 3. Produção Mínima oriunda da Licença Pesquisa (Pós-Doutorado e Sabática em Pesquisa)**
- Licença de 12 meses: produção (publicação ou aprovação) de um artigo científico em periódico indexado no ISI/JCR com IF na faixa **B1** Qualis-Capes (Área: Eng. IV).
  - Licença de 06 meses: produção (publicação ou aprovação) de um artigo científico em periódico indexado no ISI/JCR com IF na faixa **B2** Qualis-Capes (Área: Eng. IV).
- 4. Comprovação e Qualificação da Produção Científica originada na Licença Pesquisa**
- A produção científica deve estar correlacionada ao trabalho de investigação desenvolvido no período.
  - Relatório das Atividades será apresentado à Comissão de Pesquisa do DEEL, pelo licenciado, por ocasião de seu retorno.
  - Qualquer aprovação de Licença Pesquisa posterior ficará vinculada à comprovação da produção mínima anterior.

Londrina, 24 de setembro de 2010

Comissão de Reestruturação dos Critérios de Licença Pesquisa do DEEL

Aziz Demian

Ernesto Fernando Ferreyra Ramírez

Leonimer Melo

Osni Vicente

Taufik Abrão